



EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2016

O **MUNICÍPIO DE MARAU/RS** torna público, que procederá licitação na modalidade de **LEILÃO**, tipo de “maior lance ou oferta”, para alienação de bens móveis, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, cujo ato público do processamento do leilão será realizado no Parque de Máquinas deste Município, sita a Rua Ovídio Dall’Asta, s/n.º, Bairro São Cristóvão, **dia 14 de dezembro de 2016, às 09:00 horas.**

1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a *Alienação dos seguintes bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Marau, no estado em que se encontram e cuja retirada é por conta e risco da licitante arrematante:*

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO R\$
01	Retroescavadeira Case 580 L, ano 1999 4. T turbinada (RE – 12)	30.000,00
02	Caçamba basculante em aço para caminhão truque, caçamba do CT – 14	600,00
03	Distribuidor de calcário e adubo orgânico, 3,75m ³ , aproximadamente de 7 kg (DA – 07)	400,00
04	Jetta sedan, ano e mod. 2010 / hidramático, estofamentos em couro, confortline, 2.5, placa IQZ – 6632 (CV – 60)	26.000,00
05	Bora sedan VW / Manual / Estofamentos em couro, ano 2006 (CV – 15)	15.000,00
06	Motoniveladora Série 135 H, Caterpillar Ano 1997 (MN – 14)	80.000,00
07	Caminhão Ford Cargo 1517 modelo CE 5 2006/2006 com caçamba basculante	32.000,00
08	Celta GM, 5 portas, cor branca, gasolina, 70CV, ano 2003 (CV 68)	5.500,00
09	Gol VW MI 1000, Cor Branca, ano 1997, placa IGG-1097 (CV – 31)	800,00
10	Sucatas Diversas de Mobiliário em Geral, Equipamentos e Materiais de Escritório, Utensílios Domésticos, Equipamentos Diversos e Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto: Mimeógrafos, Ventiladores de diversos modelos, Videocassetes, Armários/Estantes de diversos tipos, Balcões, Televisores, Aparelhos de som diversos, Fogões diversos, Enceradeiras, Condicionadores de ar, Batedeiras, Berços em madeira, Mesas diversas, Birôs diversos, Aparelhos receptores, Cadeiras de diversos tipos, Carrinhos de bebe, cadeiras escolares, mesas escolares, Lavadoras de roupas, Máquinas de escrever, Aparelhos de DVD, Arquivos de aço, Arquivos de mesa, Bebedouros/Purificadores de água, Câmeras fotográfica digital, Refrigeradores, Climatizadores de ar, Centrífugas de roupa, Estante Metal, Frezzers, Liquidificadores diversos, Relógios Ponto biométricos, Cilindro para massa, Desumidificador de papel, Estofados em tecido, Exaustor , Fritadeira Elétrica, Fragmentadoras de papel, Tampo de pia em inox, Retroprojetores, Lavatório p/Salão, Suportes para lâmpada	2.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
	fluorescente, Diversos pedaços/prateleira da mesa e cama de MDF, Caixas de som, Aquecedores Diversos, Fornos Elétricos, Escadas, Lavadora de pressão, Filmadoras, Tanques diversos, Tripés, Cofres, Bancos diversos, Aparelhos de fax, Taróis, Caixas diversas, Marciais ,Bumbos, Surdos, Máquinas de calcular, Placares eletrônicos, Furadeira	
11	Sucatas Diversas de Aparelhos, Utensílios Médicos, Odontológicos e Laboratoriais: Balanças pediátricas e hospitalares, Aparelhos de bisturi eletrônico, Camas/mesas Hospitalares, Conjunto de Alta e Baixa Rotação, Amalgamadores, Focos de luz, Equipamentos odontológicos, Carro de emergência em metal, Compressor de ar marca Schulz, modelo MS-V-40/350 4 Polos 7,5 H, Colposcópico, Eletrocardiógrafo Mod. C10, Desfibrilador Cardíaco, Geladeiras para hemocomponentes, Monitor Cardíaco, Negatoscópico, Estufa, Mocho c/Rodas e Encosto em Corvin, Suportes para braço, Aparelho de Ultrassonografia Toshiba, Aparelho para mamografia, Aparelho Fotopolimerizador, Máquina processadora para filmes de RX, Detector Fetal, Concentrador de Oxigênio	1.000,00
12	Santana GLI 2000 I VW, Cor Prata, Ano e modelo 1995, placas IDB-4373 (CV – 26)	1.500,00
13	Retroescavadeira Case 580 L, ano 1997 4x2 (RE – 09)	22.000,00

1.2 - Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo Licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3 - Os interessados deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul - DETRAN/RS da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daqueles para a sua propriedade.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - **Não poderão participar** da presente licitação:

2.1.1 - Servidores públicos, em qualquer condição, da Prefeitura Municipal de Marau.

2.1.2 - Será vedada a participação de empresa:

a) Com falência decretada ou concordatária;

b) Declarada inidônea por ato do Poder Público;

c) Declarada suspensa pela Prefeitura Municipal de Marau;

d) Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

2.1.3 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.2 - **Poderão participar** da presente licitação, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas capazes que atendam aos requisitos do presente Edital, e que comprovem as seguintes condições:



2.2.1 - No caso de **pessoa jurídica** e conforme o tipo de sociedade da proponente, mediante a apresentação de:

- a) Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata da última eleição da diretoria;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2.2.2 - No caso de **pessoa física**, apresentar:

- a) Cédula de identidade e;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

2.3 - A falta dos documentos exigidos no item 2.2 impossibilita a participação do interessado no presente certame.

2.4 - Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser originais, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique.

2.5 - A função de leiloeiro será desempenhada por servidor público, designado por ato administrativo e desempenhará sua função independente de pagamento de comissão.

2.6 - Só será(ão) considerado(s) o(s) lance(s) de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída a cada bem.

3.0 DA VISITAÇÃO PÚBLICA

3.1 - Os bens (veículos e equipamentos) estarão expostos à visitação no Parque de Máquinas do Município, situado na Rua Ovídio Dall'Asta, s/n.º, Bairro São Cristóvão, **das 07:30 às 13:30 horas**. Para os bens (sucatas) a **visita deverá ser agendada** previamente pelo fone (54) 3342 9538.

3.2 - Todos os bens serão leiloados e entregues no estado em que se encontram, que se presume de pleno conhecimento dos licitantes, tendo em vista a exposição dos bens à visitação pública.

4.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 - Entrega dos documentos:

4.1.1 - Os documentos referidos no item 2.4 deste Edital deverão ser entregues ao Leiloeiro e a Comissão de Leilão, no início da sessão do leilão.

4.1.2 - O documento relativo ao credenciamento, quando não presente o próprio interessado, deverá ser entregue ao Leiloeiro separadamente dos previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio proponente, devendo ser conferido amplos poderes, inclusive, para desistir de eventuais recursos.



4.1.3 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Leiloeiro e juntados ao processo licitatório;

4.1.4 - Quando a proponente se fizer representar por seu Diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo, apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, identificando-se.

5.0 DA SESSÃO DO LEILÃO

5.1 - O presente Leilão, será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes credenciados ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, o Leiloeiro dará início à etapa de lances sucessivos, de **no mínimo 01% (um por cento)**, a partir do preço mínimo de avaliação.

5.1.2 - Os lances deverão ser oferecidos por item/lote, oralmente e de forma sucessiva apresentar lances verbais, os quais serão devidamente registrados em ata, podendo cada licitante participar de mais de um lote.

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente.

6.0 DO JULGAMENTO

6.1 - Critérios para julgamento:

6.1.1 - Será considerada vencedora a Licitante que apresentar o maior lance ou a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido para cada lote.

6.1.2 - Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas no Edital;

6.2.3 - Da classificação:

6.1.3.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pelo Leiloeiro, que fará a classificação, levando-se em conta exclusivamente o maior lance, desde que, no mínimo igual ou superior ao valor estabelecido como lance mínimo;

6.1.3.2 - A classificação se fará pela ordem decrescente de lances propostos.

7.0 DO PAGAMENTO E ENTREGA DOS BENS

7.1 - **Condição de pagamento:** 05% (cinco por cento) do valor, a ser depositado em moeda corrente junto às Agências bancárias conveniadas e casas lotéricas, após a assinatura da ata lavrada no local do leilão e o restante da mesma forma, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da homologação da licitação.

7.1.1 - A não integralização do valor do bem no prazo estabelecido, acarretará na perda do valor depositado como princípio de pagamento na forma do item 7.1, em favor da Prefeitura Municipal de Marau, a título de multa.

7.1.2 - No caso de pagamento com cheque, o bem somente poderá ser retirado após a compensação do mesmo.

7.2 - Ocorrendo caso fortuito ou força maior no lapso temporal compreendido entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(s), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.



7.3 - O **prazo para retirada** do objeto do leilão é de **05 (cinco) dias** úteis após a integralização do pagamento, sob pena de aplicação de multa diária no valor de 2% (dois por cento) do valor do lance, sendo a quitação do valor correspondente à multa, condição para retirada do bem.

7.4 - Após o prazo estabelecido para a retirada do bem arrematado, desde que o valor tenha sido integralizado totalmente, a Prefeitura Municipal de Marau exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial, danos e avarias, que venham a ocorrer no(s) bem(s) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.2.

7.5 - Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao(s) bem(s) que será(ão) levado(s) a novo leilão, e serão aplicadas as penalidades previstas legais.

7.6 - Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7.7 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do arrematante.

7.8 - Despesas referentes à transferência documental, retirada e transporte dos veículos adquiridos, correrão por conta do arrematante, correndo por sua conta e risco exclusivo a remoção dos bens arrematados.

7.9 - O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/1997.

7.10 - A entrega do veículo será efetuada juntamente com o documento único de transferência -0 DUT, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município.

7.11 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.0 DOS RECURSOS

8.1 - Dos atos da Administração caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal, através da Comissão Julgadora, no endereço constante do preâmbulo do presente Edital, nos dias de expediente, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

8.2 - Interposto, o recurso será comunicado por meio eletrônico às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável;



8.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

9.0 DAS PENALIDADES

9.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita os licitantes às seguintes penalidades:

9.1.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ofertado, cumulada com a suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 1 (um) ano.

9.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Além das disposições expressas deste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

10.2 - O Edital poderá ser obtido na Internet através do site www.pmmarau.com.br, ou junto ao Departamento de Licitações.

10.3 - Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Departamento de Licitações, sito a Rua Irineu Ferlin, 355, nos dias úteis das 07:30 às 13:30 horas, através do telefone nº 342.9520, até o penúltimo dia designado para o ato de realização do Leilão.

10.4 - Os esclarecimentos e questionamentos, referentes ao Edital, deverão ser solicitados através de comunicação escrita, e serão prestados pela Comissão Julgadora, situada no mesmo endereço acima mencionado, nos dias úteis, nos horários citado no item 9.3, pelo fax nº (54) 3342-5650, até o 5º dia anterior ao do recebimento dos envelopes "Proposta". A Comissão Julgadora responderá, por escrito, aos pedidos recebidos, num prazo máximo de 05 (cinco) dias antes do prazo para apresentação da proposta, enviando uma cópia da resposta a todos que adquiriram o Edital, porém sem citar a fonte da consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal
aos 29 dias do mês de novembro de 2016

Adriana Vedana Brocco
Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento

Departamento Jurídico

Josué Francisco da Silva Longo
Prefeito Municipal de Marau
Edital de Leilão 02



ITEM 1 - Retroescavadeira Case 580 L, ano 1999 4. T turbinada, RE – 12







ITEM 2 - Caçamba basculante em aço para caminhão truque, caçamba do CT – 14





ITEM 3 - Distribuidor de calcário e adubo orgânico, 3,75m³, aproximadamente de 7 kg, DA – 07





ITEM 4 - Jetta sedan, ano e mod. 2010 / hidramático, estofamentos em couro, confortline, 2.5, placa IQZ - 6632, CV - 60



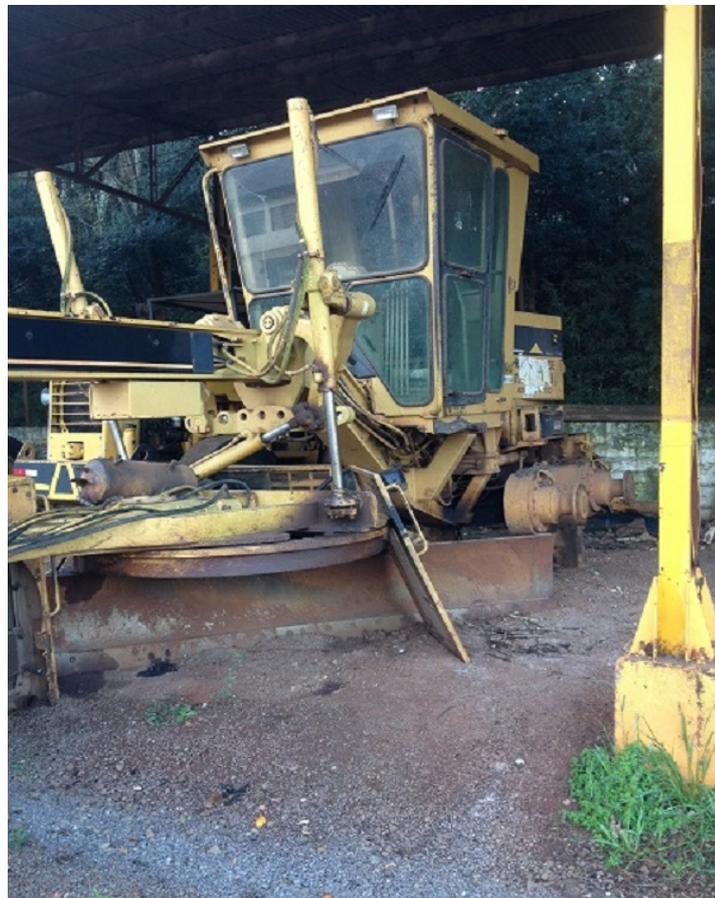


ITEM 5 - Bora sedan VW / Manual / Estofamentos em couro, ano 2006, CV – 15





ITEM 6 - Motoniveladora Série 135 H, Caterpillar Ano 1997, MN – 14





ITEM 7 - Caminhão Ford Cargo 1517 modelo CE 5 2006/2006 com caçamba basculante





ITEM 8 - Celta GM, 5 portas, cor branca, gasolina, 70CV, ano 2003 (CV 68)





ITEM 9 - Gol VW MI 1000, Cor Branca, ano 1997, placa IGG-1097, CV – 31







ITEM 12 - Santana GLI 2000 I VW, Cor Prata, Ano e modelo 1995, placas IDB-4373 (CV – 26)

